



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

DECRETO N.º 004/2021

11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a renovação automática de alvarás de funcionamento comercial em razão da adoção de medidas de prevenção ao contágio do vírus COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 95 de abril de 1990.

CONSIDERANDO as recomendações e as medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto municipal 001/2021 que determinou estado de emergência na saúde pública do município de Muribeca.

DECRETA

Art. 1º - Ficam renovados provisoriamente todos os alvarás de funcionamento com validade até o dia 31/12/2020, renovados até o dia 31/01/2021.

Art. 2º - A renovação provisória contida no *caput* do artigo 1º não abrange os processos em andamento, que deverão ser analisados pelo setor competente.

Art. 3º - O presente decreto não exime os contribuintes das obrigações tributárias inerentes ao exercício de suas atividades econômicas.



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação restando revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.
Muribeca- SE, 11 de janeiro de 2021.


MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal